



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**TERMO ADITIVO Nº 00008/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas – PB , inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - SIT RIACHO FECHADO, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 27.299.052/0001-67, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e pelas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Estender o prazo de vigência do contrato nº 70/2022 para vigorar até o dia 03 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana no qual o Município de Cajazeirinhas não possui na sua estrutura física, equipamentos e espaço necessários para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana, para atender essa demanda e garantir com eficiência de atendimento adequado a população deste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: INTEGRA AO CONTRATATO**

4.1 - Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição o contrato nº 70/2022.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

5.1 - Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal-PB.

---

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

E, por estarem assim: justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas-PB, 03 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

Eduardo Plemar Santos  
086.916.144-98

José Soares da Nóbrega Neto  
703.570.824-35

PELO CONTRATANTE

Francisco de Assis Rodrigues de Lima  
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA  
Prefeito

PELO CONTRATADO

Parafuzo  
ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA,  
TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS  
EIRELI

Parafuzo  
Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB.  
CNPJ 01.612.687/0001-89